



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Central Job's de Saúde Ltda, inscrito no CNPJ nº 15.557.990/0001-30, representado por Vanessa Cristina Félix, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 371.723-4-SSP-SC., CPF. Nº 039.119.649-94, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 74/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica acrescido no valor global do contrato 11/2016 a importância de R\$ 32.673,12 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três e doze centavos).

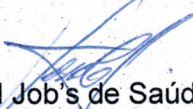
CLÁUSULA SEGUNDA.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais

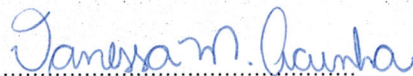
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 24 de fevereiro de 2017.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal


Central Job's de Saúde Ltda
Contratada

Testemunhas:


.....



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR – ao Contrato N° 11/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica acrescido no valor global do contrato 11/2016 a importância de R\$ 32.673,12 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três e doze centavos).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Central Job's de Saúde Ltda.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e Pregão n° 74/2015.

Três Barras do Paraná 24 de fevereiro de 2017.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 16/2017
OBJETO: fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para servidores municipais no Círculo de Casaville.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Vimer Moztzilar, ME
FUNDEAMENTO: Lei nº 8.866/93, Lei nº 10.520/01, demais alterações e Pregão nº 6/2017. Menor preço - único.
PREÇO: o preço acertado para o presente contrato é de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).
PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

Três Barras do Paraná, 24/02/17.

Hélio Kuentzen Brunning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR – ao Contrato Nº 76/2016

CLAUSULA PRIMEIRA.
A CLAUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica acrescido no valor global do contrato 76/2016 a importância de R\$ 50.116,62 (cinquenta mil, cento e oitosses reais e sessenta e dois centavos).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Açúcar Preto Zancanaro - LTDA
FUNDEAMENTO: Lei nº 8.866/93 e Pregão nº 37/2016.

Três Barras do Paraná 24 de fevereiro de 2017.
Hélio Kuentzen Brunning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR – ao Contrato Nº 19/2016

CLAUSULA PRIMEIRA.
A CLAUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica acrescido no valor global do contrato 19/2016 a importância de R\$ 32.673,12 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Central Job's de São Luís Ltda
FUNDEAMENTO: Lei nº 8.866/93 e Pregão nº 74/2016.

Três Barras do Paraná 24 de fevereiro de 2017.
Hélio Kuentzen Brunning
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618.10.06

DECRETO Nº 09/2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA.

Artigo 1º. – Estabelece Ponto Facultativo no dia 27 de fevereiro de 2017, dia que antecede o Feriado do dia 28 de fevereiro de 2017, Carnaval, retornando as atividades normais no dia 01 de março de 2017, a partir das 13:00 horas.

Artigo 2º. – Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

NICOLAU RUSSEN
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 93.547.493/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85330-000
Fone: (42) 36371202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 02/2017
Licitação modalidade Dispensa: nº 02/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO ME
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2017
Vigência: Período de 22/02/2017 a 31/12/2017
Valor total: R\$ 6.957,72 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

NOVA LARANJEIRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Antonio Meurer
ANTONIO MEURER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

ANDERSON BITTENCOURT
EMPRESA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 93.547.493/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85330-000
Fone: (42) 36371202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017: CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E AJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DEBACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARCERES JURÍDICOS, ANEXO, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017: CÂMARA MUNICIPAL cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPIA E COLÍMATAS E ADERESIVOS PARA A EMPRESA ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO ME, COM CNPJ Nº 08.342.821/0001-18, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 6.957,72 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

NOVA LARANJEIRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Antonio Meurer
ANTONIO MEURER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 93.547.493/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85330-000
Fone: (42) 36371202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017: CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E AJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DEBACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARCERES JURÍDICOS, ANEXO, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017: CÂMARA MUNICIPAL cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E AJUDICAÇÃO OS LENS A EMPRESA ANDERSON BITTENCOURT ME, COM CNPJ Nº 08.342.821/0001-18, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 3.131,76 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

NOVA LARANJEIRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Antonio Meurer
ANTONIO MEURER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 93.547.493/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85330-000
Fone: (42) 36371202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 02/2017
Licitação modalidade Dispensa: nº 02/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO ME
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2017
Vigência: Período de 22/02/2017 a 31/12/2017
Valor total: R\$ 6.957,72 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

NOVA LARANJEIRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Antonio Meurer
ANTONIO MEURER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

ANDERSON BITTENCOURT
EMPRESA CONTRATADA

Câmara
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - Caixa Postal 010
CEP: 85330-000 - Nova Laranjeiras - Paraná
www.camaranov.laranjeiras.com.br

Gabinete de Presidência

PORTARIA Nº 0137/2017

Data: 24 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 020/2017, de 22 de fevereiro de 2017, expedido pela Chefe do Executivo Municipal e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelece Recesso Administrativo nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude as comemorações populares e Carnavalescas do próximo dia 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS ZAMPOLI
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL – PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3009 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.301-130 -
Fone: (42) 3635.7000

OFÍCIO Nº. 225/2017

Processo: 00225-08.14.2017.8.16.0101
Classe: Procel/Proc. Procel/Proc. Indivíduo
Assunto: Principal - Tutela e Cumula.
Valor da Causa: R\$ 500,00
Autor(es): Jairo Spazzini
Réu(s): Poliana Spazzini

JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ
Rua Guilherme de Paula, 880, centro, CEP 85301-230
Laranjeiras do Sul - PR

Por determinação judicial, tenho a honra de lhe dirigir a Vossa Señoria determinando-lhe que seja publicado gratuitamente, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, o edital meado e o processo em autos acima referidos, e após referidas publicações sejam remetidas a este Juízo, com as páginas em que o mesmo foi publicado, até de instruir referidos autos, sob as penas da Lei.
Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Laranjeiras do Sul, 24 de janeiro de 2017.

Andreia Margoni de Quadros
Andreia Margoni de Quadros
Funcionária Judiciária - Portaria 10/2016

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE POLIANA SPAZZINI.
A DOUTORA ANA PAULA MENON LOUREIRO PIANARO ANGELO, MM Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente vierem ao conhecimento, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento) de que neste Juízo e Comarca Cível se processou os autos nº 0002548-34/2015 e 19.0104 de IV. INTERDIÇÃO, no qual foi declarada a interdição da Sra. POLIANA SPAZZINI brasileira solteira portadora do RG nº 8.939.915-2, inscrita no CPF nº 08.941.049-16, residente e domiciliada na Avenida D. Carmosino Vieira Branco, n. 16, Bairro Cristo Rei, no Município de Laranjeiras do Sul - PR, sendo declarada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 1º, inciso II, do Código Civil, nomeando-lhe como curador seu pai JAIME SPAZZINI, a qual deverá prestar o compromisso correspondente se em caso de furtos com honra e lealdade, sem dolo, somente a bem da Justiça Administrativa os bens porventura existentes de propriedade do interditado, ficando proibido de vendê-los ou aliená-los, sem prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei, conforme determinações da r. sentença, datada a seguir transcrita (...). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de interdição formulados nestes autos, para declarar POLIANA SPAZZINI, como incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1º, III, do Código Civil, nomeando-lhe como curador seu pai JAIME SPAZZINI. Em observância ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e art. 9º, III, do Código Civil, insere-se a presente decisão no Registro Civil e publica-se na imprensa local e no Diário Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, intimando o curador para comparecer em Cartório, no prazo de 5 (cinco) dias, para prestar o compromisso de bem descrever, sob as penas da Lei, o patrimônio do interditado. O Código de Normas. Deverá o curador providenciar a apresentação da hipoteca legal do próprio nome e assinatura de bens em nome da interditada, bem como as despesas processuais ante a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Cumpri-se as disposições do Código de Normas da Comarca da Justiça do Estado do Paraná aplicáveis a este processo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2016 (at). ANA PAULA MENON LOUREIRO PIANARO ANGELO, Juíza Substituta.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete. Eu, Andreia Margoni de Quadros, ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Funcionária Judiciária, Portaria 10/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 10
DATA: 24/02/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seu vencimento básico.

Art. 2º – Alterar a Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE concedida aos servidores abaixo relacionados, sobre seus vencimentos básicos:

SERVIDOR	DE	PARA
CESAR AUGUSTO DOS REIS	45%	80%
FRANCIELLI DISNER	25%	80%
SAURO CESAR CE	35%	80%

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 011
DATA: 24/02/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos seguintes servidores:

- CESAR AUGUSTO DOS REIS do período aquisitivo de 03/10/2015 a 02/10/2016, para ser usufruída em dois períodos de 10 dias cada, sendo: no período de 22/03/2017 a 31/03/2017 e 05/07/2017 a 14/07/2017, ainda, fica convertido em abono pecuniário de férias o período de 10 (dez) dias.
- JAIRO CARMAGO do período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para ser usufruída em dois períodos de 10 dias cada, sendo: no período de 20/03/2017 a 29/03/2017 e 22/05/2017 a 31/05/2017, ainda, fica convertido em abono pecuniário de férias o período de 10 (dez) dias.
- FRANCIELLI DISNER do período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, para ser usufruída em dois períodos de 10 dias cada, sendo: no período de 20/03/2017 a 29/03/2017 e 02/10/2017 a 11/10/2017, ainda, fica convertido em abono pecuniário de férias o período de 10 (dez) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara